



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Denomina a Travessa Numeriano Luiz de Sá,
localizada no Bairro São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 06 e 20 de novembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Travessa Numeriano Luiz de Sá**, a Travessa localizada no Bairro São Cristóvão, transversal a Rua Joça Magalhães e a Avenida Miguel Nunes de Sousa e suas paralelas às Ruas Manoel Andrelino Nogueira e Antônio Alves da Silveira em Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 28 de novembro de 2006.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 28/11/06
Assinatura
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396